



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ÁREA
DE 1.118,48 M2, DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA/FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, NESTE MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2012 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 015/2012 (PMRC), nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sendo o período de 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Cleuza Molini Ormeneze, justifica-se em função de adequação ao convênio entre o FNDE e o Município de Ribeirão Claro, que será até a data de 06 de Abril de 2014. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas e a obra concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Unidade Gestora do Contrato, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 080/2012 (PMRC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 07 de Março de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormenze
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Contratante

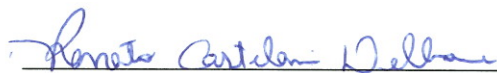

José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Cíveis Ltda – Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:




Simeão Szampalo de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.203



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2013 PRÉGIO PRESENCIAL 016/2013

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado, a EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME, situada na Rua dos Expedicionários nº 215 - Jacarezinho - PR, contrato 52/2013 com vigência de 20/03/2013 a 20/03/2014 - duração de 12 meses, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Otacílio Ferreira, nº 62 - centro, neste ato representado por seu mandatário, Sr. Alirio Cardoso, denominado no instrumento principal como contratante; Têm como certo e ajustado, o que segue: OBJETO: Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Conselheiro Mairinck - PR Clausula Primeira: De comum e temporário acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o contrato acima citado, para mais 60 dias a partir do vencimento, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal Clausula Segunda: Para serem eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Itaipó, Estado do Paraná Clausula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município; Conselheiro Mairinck, 18 de março de 2014.

Município de Conselheiro Mairinck/PR (Alirio Cardoso)
Contratante

EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME
Contratada

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2010
EDITAL DE CONVOCACÃO

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um Enfermeiro, do Programa Saúde da Família, para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCADA a candidato classificado no concurso de ingresso realizado em 2010, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedentes, caso haja desistência do convocado, para se apresentar até o dia 04 de abril de 2014, às 9h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munidos dos seguintes documentos:

- * Comprovante de residência (cópia);
- * Carteira de Trabalho;
- * Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- * Carteira de Identidade (cópia);
- * CPF (cópia);
- * Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- * Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- * Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- * Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- * Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- * Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- * Declaração do convocado de que não está apossado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- * Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- * Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo (cópia);
- * Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe (para os cargos de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem); e
- * 01 foto 3x4 recente.

EMPREGO	CONVOCADO	CLASS.
Enfermeiro	Marcelo Bergmann	13

O candidato também deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no dia 04 de abril de 2014, às 9h30min, para atendimento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público Jacarezinho, 18 de março de 2014.

SERGIO EDUARDO E. DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Professor de Língua Estrangeira, conforme Edital n.º 001/2013; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor de Língua Estrangeira, conforme disposto na Lei Complementar n.º 20/2009, de 31.03.2009 e suas alterações; considerando os termos do Ofício n.º 028/2014, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, solicitando a contratação de um Professor de Língua Estrangeira, em substituição à professora Maria Aparecida Lopes Cirelli, exonorada a pedido em 25.02.2014; considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária; considerando a desistência da candidata Fabiana Cristina Pilo, aprovada em 2º lugar no referido concurso, e a desclassificação do candidato Marcos Aurélio Bento, aprovado em 3º lugar.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato JULIANA BARBOZA, portadora da CIRG n.º 94746175, aprovada em 4º lugar no concurso público realizado para o emprego público de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, para comparecer até o dia 25.03.2014, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando o provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificativa na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês.
- IV. Documentos Originais:
 - I. Atestado de Saúde Ocupacional
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - 01 foto 3 X 4 recente e colorida
 - Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público e que está sendo convocada, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.541/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro de contagem numérica do sistema.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados nulos os números de decretos 4302 e 4500 por erro de contagem numérica do sistema.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2014.

SERGIO EDUARDO EMOYDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.543/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Art. 43, § 1º e II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.384,99 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

ORÇAO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	0710	SUBSEÇÃO DE SECRETARIA	
33.90.30.00	220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Força 101 - Demais	21.384,99
TOTAL			21.384,99

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, no Fonte de Recursos Abaixo:

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.	21.384,99
TOTAL		21.384,99

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de março de 2014.

SERGIO EDUARDO EMOYDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.542/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1647/2005, e demais alterações; considerando os requerimentos de férias dos conselheiros titulares arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Diego Luz para compor o Conselho Tutelar de Jacarezinho, no período de 06 de janeiro de 2014 a 27 de abril de 2014, para suprir as férias dos conselheiros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2014.

SERGIO EDUARDO EMOYDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037/2014 - DP

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado final do aprovado no teste seletivo de acordo com o Edital 02/2014 para a função de Médico Clínico Geral.

APROVADO. NOTA

01- JOSE CAMILO DE SOUZA JUNIOR 88,00

Art. 2º - Que o aprovado compareça no departamento de pessoal, munido de documentação necessária prevista no item 3.3 e seja contratado conforme determina o item 8 do Edital.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 19 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036/2014 - DP

Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor ALEXANDRE MICHELETO VIEIRA do cargo de FARMACÊUTICO, Portador da Cédula de Identidade RG 8.359.828-0, a partir de 17/03/2014.

Art. 2º - Que o Departamento Pessoal tome as providências para o cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 18 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 371/2014.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Elidia Martins de Araújo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 001076/2014.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 18 de março de 2014, o contrato de trabalho da servidora municipal Elidia Martins de Araújo, portadora da CTPS n.º 43777 - 00036/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 373/2014.

Súmula: Concede prazo para a candidata Diolinda Rodrigues de Oliveira, tomar posse no emprego de Auxiliar de Limpeza.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do Protocolado n.º 001068/2014.

Resolve

Art. 1º. Acatar o pedido apresentado pela candidata Diolinda Rodrigues de Oliveira, aprovada em 2ºº lugar no concurso público de Auxiliar de Limpeza, conforme Edital de Concurso Público n.º 001/2011, e conceder o prazo requerido por esta para tomar posse no referido emprego, o que deverá ocorrer efetivamente em 26.03.2014.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 372/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Adenice Ferreira, Elidia Martins de Araújo e Camila Aparecida Corrêa.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 014/2014, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, as candidatas Adenice Ferreira, portadora da CTPS n.º 0993559 - 003-0/PR, Elidia Martins de Araújo, portadora da CTPS n.º 43777 - 00036/PR, e Camila Aparecida Corrêa, portadora da CPTS n.º 9855985 - 001-0/PR, aprovadas respectivamente em 4º, 5º e 6º lugar no referido certame.

Art. 2º. As servidoras admitidas no caput do art. 1º serão submetidas à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 373/2014.

Súmula: Concede prazo para a candidata Diolinda Rodrigues de Oliveira, tomar posse no emprego de Auxiliar de Limpeza.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do Protocolado n.º 001068/2014.

Resolve

Art. 1º. Acatar o pedido apresentado pela candidata Diolinda Rodrigues de Oliveira, aprovada em 2ºº lugar no concurso público de Auxiliar de Limpeza, conforme Edital de Concurso Público n.º 001/2011, e conceder o prazo requerido por esta para tomar posse no referido emprego, o que deverá ocorrer efetivamente em 26.03.2014.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.545/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis: nº 597 de 28/08/1991, 879/1998 de 11/02/1998 e 1.286/2010 de 28/05/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados de acordo com as Leis: nº 597 de 28/08/1991, 879/1998 de 11/02/1998 e 1.286/2010 de 27/05/2010, biênio 2014 - 2016:

- Representantes das Entidades e Movimentos dos Usuários
1. Igreja Congregação Cristã do Brasil
Titular - Hélio Dias Barbosa
Suplente - Carlos Justino da Silva
 2. Associação de Pais e Mestres a Família (APMF)
Titular: Simone Velani Xavier de Barros
Suplente: Rosária Rosa Alexandre da Silva
 3. Pastoral da Criança
Titular - Noracy Pereira Menegasso
Suplente - Rosângela Aparecida da Cruz Dias
 4. Igreja Assembleia de Deus
Titular - Claudinei Jorge
Suplente - Edma Silla Pedroso
 5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular - Ademir Ferreira
Suplente - Lucélia Braga Maranhão
 6. Associação dos Psicólogos do Norte do Paraná (APINORTE)
Titular: Carlos Alberto Scaramal
Suplente: Ronaldo Alves
- Representantes das Entidades e dos Trabalhadores na Área de Saúde
1. Vigilância Sanitária
Titular: Osvaldo Pereira Junior
Suplente: Samara Pezú Verza
 2. Centro de Saúde
Titular: Elaine Cristina dos Santos
Suplente: Lucimara Ramos de Oliveira Jorge
 3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Maurina Rocha Paschoa
Suplente - Simone Souza Saltes Soares

- Representantes das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços
1. Hospital Dr. Ubirajara Condessa
Titular - João Carlos dos Santos
Suplente - Márcia Olinda Sanches Pereira
- Representantes da Administração Pública
1. Administração Pública
Titular - José Wandersley Porto
Suplente - Andréia Silvestrini Tostes
Titular: Flávio Miqueloto
Suplente: Luiz Rogério dos Santos
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Itambaracá, em 18 de março de 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Silvia Andréia Alves Domingues, portadora da CIRG n.º 8.538.868-0/PR, aprovada em 2ºº lugar no concurso público realizado para o emprego de Auxiliar de Limpeza, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, tendo em vista a sua desistência da vaga para a qual foi convocada, conforme Termo datado de 17.03.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 372/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Adenice Ferreira, Elidia Martins de Araújo e Camila Aparecida Corrêa.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 014/2014, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, as candidatas Adenice Ferreira, portadora da CTPS n.º 0993559 - 003-0/PR, Elidia Martins de Araújo, portadora da CTPS n.º 43777 - 00036/PR, e Camila Aparecida Corrêa, portadora da CPTS n.º 9855985 - 001-0/PR, aprovadas respectivamente em 4º, 5º e 6º lugar no referido certame.

Art. 2º. As servidoras admitidas no caput do art. 1º serão submetidas à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 372/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Adenice Ferreira, Elidia Martins de Araújo e Camila Aparecida Corrêa.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 014/2014, da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, as candidatas Adenice Ferreira, portadora da CTPS n.º 0993559 - 003-0/PR, Elidia Martins de Araújo, portadora da CTPS n.º 43777 - 00036/PR, e Camila Aparecida Corrêa, portadora da CPTS n.º 9855985 - 001-0/PR, aprovadas respectivamente em 4º, 5º e 6º lugar no referido certame.

Art. 2º. As servidoras admitidas no caput do art. 1º serão submetidas à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2012 (PMRC)

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2012 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: a contratação de empresa de construção civil, para construção de uma Unidade de Educação Infantil, com área de 1.118,48 m2, do Programa Pró-Infância/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste município.

PRAZO: 08 de Março de 2014 a 06 de Abril de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho